

GUIA DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL BRASILEIRA

INFORMAÇÕES GERAIS
SOBRE O SETOR E COMO
TRABALHAR COM O BRASIL

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra da Cultura

Margareth Menezes

Secretário-Executivo

Márcio Tavares dos Santos

Secretária do Audiovisual

Joelma Oliveira Gonzaga

Diretora de Preservação e Difusão Audiovisual

Daniela Santana Fernandes

**Coordenador-Geral de Políticas de
Difusão e Internacionalização Audiovisual**

André Araujo

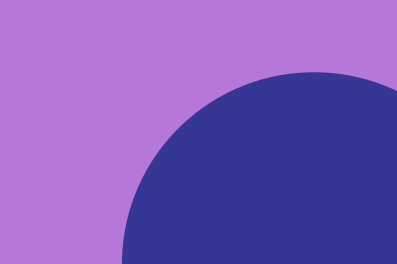
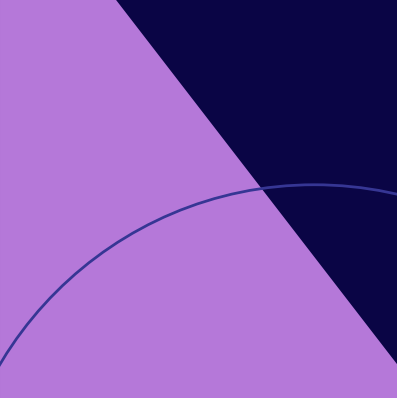
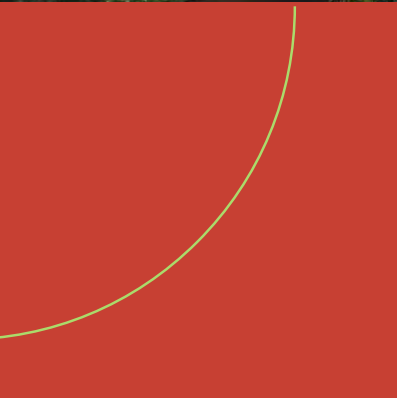
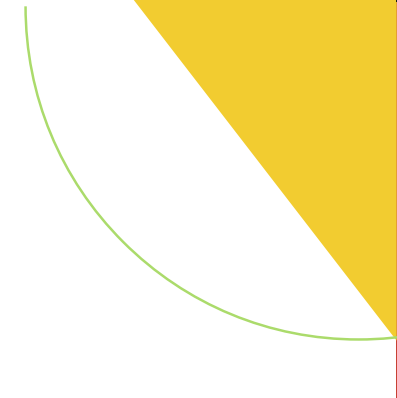
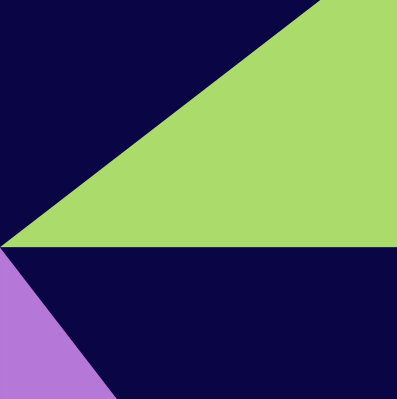
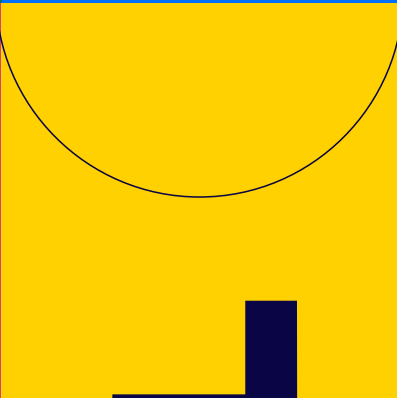
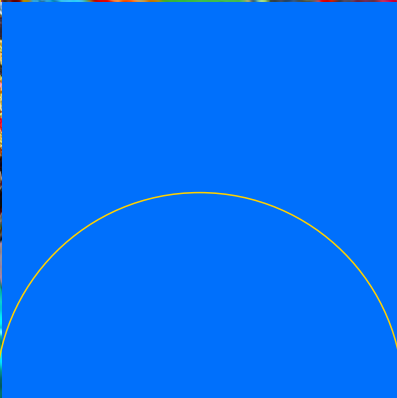
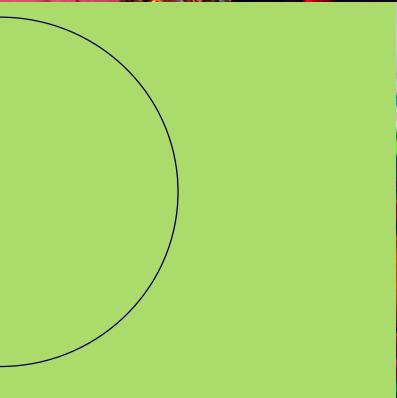
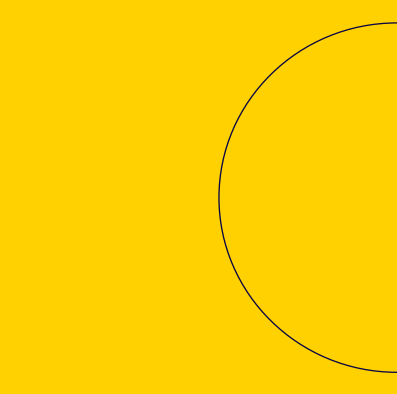
Chefe de Divisão

Gabriela Caetano Boaventura Sampieri

**Chefe de Divisão da Promoção da
Internacionalização Audiovisual**

Ligia Miranda Rachid





BRASIL

INTRODUÇÃO

Este guia foi preparado pela Secretaria de Audiovisual do Ministério da Cultura do Brasil e tem como objetivo fornecer informações relevantes sobre o mercado audiovisual brasileiro e seus mecanismos de financiamento e regulação, incluindo aspectos de coprodução e acordos internacionais.

Para produção de seu conteúdo, ele contou com contribuições e revisões da Agência Nacional do Cinema (Ancine) e do Programa Brazilian Content.

Seu principal objetivo é apresentar o setor audiovisual brasileiro a potenciais parceiros no exterior, construindo pontes entre o Brasil e agentes, atores e instituições internacionais para trabalharem juntos na produção, coprodução e distribuição.

**BEM-VINDO À INDÚSTRIA
AUDIOVISUAL BRASILEIRA!**

*Este guia utiliza informações do Guia do Produtor Audiovisual, publicado pela Associação Brasileira de Advogados do Estado do Rio de Janeiro em 2012.

1 O BRASIL E SUA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL EM NÚMEROS

11ª MAIOR ECONOMIA

no mundo, com um PIB de **US\$ 2.26 TRILHÕES**

População de aproximadamente **213 MILHÕES** de pessoas

5º maior país do mundo

O setor audiovisual brasileiro contribuiu com o lançamento de **203 FILMES** longa-metragem em 2025

18.357 empresas do setor audiovisual registradas na ANCINE (fev/2026)

Aproximadamente **US\$ 451 MILHÕES** foram gerados nas bilheterias em 2025

Aproximadamente **US\$ 24,3 BILHÕES** para o nosso PIB em 2020

Parque de exibição com aproximadamente **3.500 SALAS DE CINEMA**

2

QUEM É RESPONSÁVEL PELAS POLÍTICAS DE FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL EM NÍVEL FEDERAL NO BRASIL?

O Brasil possui, atualmente, duas instituições responsáveis pela promoção da atividade audiovisual em nível federal, ambas vinculadas ao Ministério da Cultura:

Agência Nacional do Cinema (ANCINE): Órgão regulador, com autonomia de gestão, que supervisiona a atividade audiovisual e cinematográfica no Brasil. Registra os agentes econômicos do setor, monitora os resultados do mercado, reconhece coproduções e regula atividades audiovisuais, dentre outras atribuições.

A Secretaria Audiovisual (SAv): Instância que integra a estrutura do Ministério da Cultura do Brasil, e é responsável por propor ações, programas e políticas públicas para o setor audiovisual, nas áreas de difusão, preservação, formação, inovação, internacionalização e jogos eletrônicos. Também lidera o processo de formulação do próximo Plano de Diretrizes e Metas para a Indústria Audiovisual Brasileira, que definirá a direção do setor para a próxima década.

Ambas as instâncias se dividem na gestão e/ou acompanhamento dos mecanismos de financiamento atualmente vigentes no país, e que serão apresentados a seguir.



MARGARETH MENEZES

Ministra da Cultura (MinC)



JOELMA GONZAGA

Secretária
Secretaria Audiovisual (SAv)



ALEX BRAGA

Diretor-Presidente
Agência Nacional do Cinema
(ANCINE)

3

MECANISMOS DE FINANCIAMENTO

A produção audiovisual brasileira é viabilizada por meio de mecanismos de financiamento e incentivos financeiros para a produção, distribuição e exibição de produções audiovisuais. Abaixo estão as principais fontes de financiamento atualmente em operação no Brasil:

3.1. LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA (LEI ROUANET)

Uma ferramenta criada pelo Governo Federal para promover a produção, preservação e promoção cultural por meio de deduções fiscais de empresas que apoiam projetos culturais.

Os principais critérios de avaliação baseiam-se na capacidade de expandir o acesso da população à cultura, a compatibilidade de custos, e a capacidade técnica e operacional daqueles que apresentam os projetos.

Em 2024, 1.419 projetos foram aprovados para financiamento via Lei de Rouanet do setor audiovisual, totalizando R\$978,7 milhões. O valor efetivamente arrecadado de empresas ou indivíduos interessados em apoiar e patrocinar projetos audiovisuais foi de R\$ 174 milhões.

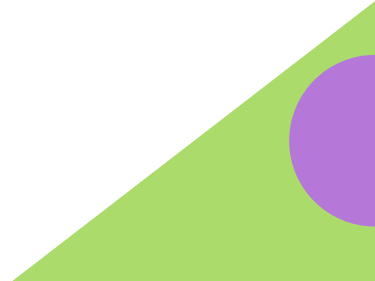
No segmento audiovisual, a Lei Rouanet promove projetos de:

- a.** Produção Audiovisual (curtas e médias-metragens, programas de TV);
- b.** Difusão Audiovisual: festivais/exposições/eventos e plataformas independentes de vídeo sob demanda para a promoção do acervo e do conteúdo audiovisual (principalmente nacionais);
- c.** Jogos eletrônicos (aplicações educacionais e culturais e jogos);
- d.** Novos formatos audiovisuais (webséries e projetos transmídia).

3.2. LEI DO AUDIOVISUAL (LEI Nº 8685/93)

Este é um dos instrumentos mais importantes para promover a atividade audiovisual no Brasil. Possui diferentes mecanismos de apoio, por meio de investimento (que dá ao financiador o direito de participar dos resultados do projeto), patrocínio (limitando as contrapartidas a aspectos de promoção e publicidade, sem participação nos resultados financeiros do projeto) ou coprodução, podendo financiar projetos de diferentes formatos, incluindo longas-metragens, telefilmes e minisséries.

De acordo com a Lei do Audiovisual, o valor máximo que pode ser utilizado por projeto varia entre R\$ 9 milhões (com os incentivos previstos nos artigos 3 e 3-A desta Lei, juntos) e R\$ 12 milhões (pelos incentivos previstos nos artigos 1 e 1-A, juntos) – cerca de US\$ 1,5 milhão a US\$ 2,1 milhões); no entanto, esses limites podem ser usados simultaneamente.



3.3. MEDIDA PROVISÓRIA 2228-1/2001

Esse importante instrumento autoriza a criação dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional- FUNCINES - com o objetivo de fomentar a expansão do investimento privado no setor audiovisual. Uma de suas principais disposições incentiva o investimento em obras audiovisuais por meio de parte da remessa internacional de lucros pelos programadores.

3.4. FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL (FSA)

Criado em 2006, tornou-se o principal mecanismo de financiamento público do setor audiovisual do Brasil. Por meio de um processo de seleção pública que opera nas modalidades de investimento, financiamento e valores não- reembolsáveis, o fundo contempla projetos para produção e distribuição de filmes, conteúdos televisivos, videogames e coproduções internacionais. O FSA também fornece recursos para o desenvolvimento de infraestruturas, como para a renovação e expansão do parque exibidor e a atualização de suas tecnologias.

No âmbito do FSA, foram publicados doze chamamentos públicos em 2024, dos quais dez tinham como objetivo apoiar a produção de projetos de filmes e programas para a televisão na forma de investimento (em troca da participação do Fundo nos resultados comerciais dos projetos selecionados) e dois na forma de financiamento (operações de empréstimo para projetos), para os quais R\$852,9 milhões e R\$400 milhões foram disponibilizados, respectivamente. Desses chamamentos, destacam-se aqueles voltadas para apoiar projetos cinematográficos em coprodução internacional entre coprodutores brasileiros minoritários e coprodutores majoritários de Portugal ou Uruguai.



Em 2024,

**R\$1,48
BILHÃO**

foi destinado ao setor
audiovisual por meio
do Fundo Setorial do
Audiovisual (FSA) e
de mecanismos de
incentivo fiscal.

4

COPRODUÇÃO INTERNACIONAL

É a modalidade de produção audiovisual realizada conjuntamente por empresas sediadas em 2 (dois) ou mais países diferentes. Nesse contexto, empresas brasileiras e estrangeiras devem compartilhar as responsabilidades pela organização econômica do trabalho, o que inclui contribuir com recursos financeiros, bens e/ou serviços. Da mesma forma, os coprodutores devem compartilhar os direitos autorais da produção.

Deve-se também notar que a participação de um agente econômico estrangeiro em uma produção audiovisual brasileira somente por meio de investimentos resultantes dos mecanismos de incentivo fiscal previstos nos artigos 3 e 3A da Lei 8.685/93 e no artigo 39, X, da Medida Provisória 2.228-1/2001 não são considerados coprodução internacional.

Entre as vantagens do regime internacional de coprodução está o tratamento do trabalho audiovisual como uma obra nacional nos países de todos os seus coprodutores, o que permite o acesso aos mecanismos de financiamento público disponíveis em todos esses países e facilitação da entrada da obra no mercado audiovisual estrangeiro.

É possível realizar coproduções internacionais no Brasil sob duas modalidades:

- a.** Em associação com um coprodutor estrangeiro de um país com o qual o Brasil possui um acordo de coprodução;

- b.** Em associação com um coprodutor estrangeiro de um país com o qual o Brasil não possui acordo de coprodução.

O Brasil possui acordos bilaterais de coprodução com Argentina, Canadá, Chile, França, Alemanha, Índia, Israel, Itália, Portugal, África do Sul, Espanha, Reino Unido e Venezuela.

No âmbito multilateral, o Brasil é signatário do Acordo Latino-Americano de Coprodução Cinematográfica com Argentina, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Espanha, Uruguai e Venezuela.

Atualmente, há cinco acordos bilaterais e um acordo multilateral de coprodução assinados pelo governo brasileiro em processo de internalização ao sistema jurídico nacional:

- » O Acordo de Coprodução Cinematográfica e Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, assinado em 8 de maio de 2017;
- » O Acordo de Coprodução de Filmes entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, assinado em 1º de setembro de 2017;
- » O Acordo de Coprodução Televisiva entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, assinado em 14 de abril de 2023;
- » O Acordo de Coprodução Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, assinado em 22 de abril de 2025;
- » O Acordo de Coprodução Cinematográfica e Audiovisual do Mercosul, assinado em 7 de julho de 2024.
- » O Acordo de Coprodução Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Federal da Nigéria, assinado em 24 de junho de 2025.

4.1. RECONHECIMENTO DE UMA COPRODUÇÃO INTERNACIONAL

A ANCINE deve reconhecer expressamente que uma coprodução internacional atende aos requisitos da lei nacional para ser considerada brasileira. Primeiro, solicita-se o Reconhecimento Provisório da Coprodução Internacional (RPCI), que é essencial para começar a captar e utilizar fundos públicos federais de programas de incentivo para o mercado audiovisual. Este reconhecimento não é obrigatório no caso de coproduções realizadas fora do escopo dos acordos internacionais quando não utilizarem recursos públicos federais. No entanto, caso a obra pretenda acessar recursos públicos federais, será necessário solicitar o RPCI, mesmo que a produção não esteja amparada por um acordo internacional.

O reconhecimento definitivo do trabalho audiovisual brasileiro realizado sob regime internacional de coprodução ocorre após a conclusão do trabalho, por meio da emissão do Certificado de Produto Brasileiro - CPB.

4.2. COPRODUÇÕES FORA DO REGIME DE ACORDOS INTERNACIONAIS

Para que uma coprodução feita fora do escopo de um acordo internacional seja reconhecida como brasileira, o produtor brasileiro deve possuir pelo menos 40% dos direitos patrimoniais da obra e pelo menos 2/3 (dois terços) dos artistas e técnicos envolvidos na produção devem ser brasileiros ou residentes no Brasil por mais de 3 (três) anos.

Se a maioria dos direitos patrimoniais sobre elementos ou criações intelectuais protegidas, pré-existentes à produção da obra audiovisual, pertencer a estrangeiros, a obra só pode ser considerada brasileira se o detentor estrangeiro desses direitos conceder autorização expressa à empresa produtora brasileira ou seus beneficiários para a exploração econômica de tais elementos e criações. Tal autorização pode não conter restrições quanto ao prazo ou território, nem será necessário o consentimento do detentor estrangeiro para que o produtor execute o contrato durante a exploração econômica.

Entre 2013 e 2024, foram lançados nos cinemas

218 LONGAS-METRAGENS

resultantes de coproduções internacionais entre o Brasil e outros países. Os principais parceiros brasileiros nesse período foram Portugal, Argentina e França.

5

INTERNACIONALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL BRASILEIRA

Do ponto de vista da internacionalização do audiovisual brasileiro, além dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (SAv/MinC), e pela Agência Nacional do Cinema (Ancine), cabe destacar a relevância do papel do Ministério das Relações Exteriores, com sua rede de Embaixadas e Consulados e pelo Instituto Guimarães Rosa; e da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), especialmente através dos programas setoriais financiados pela instituição.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

O Ministério das Relações Exteriores, conhecido como Itamaraty, é responsável pela política externa e pelas relações internacionais do Brasil nos planos bilateral, regional e multilateral. Com uma rede de 228 representações no mundo, o Ministério promove os interesses do país no exterior, presta assistência aos cidadãos brasileiros e apoia a atuação de empresas brasileiras em mercados estrangeiros.

Nesse sentido, O Instituto Guimarães Rosa (IGR) é a unidade do Ministério das Relações Exteriores responsável pela diplomacia cultural brasileira, por meio de ações nos campos da cultura, da educação e da difusão da língua portuguesa no exterior.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS (APEXBRASIL)

A Agência foi criada em 2003, tendo como objetivo ampliar a presença de empresas brasileiras, e seus produtos e serviços, no mercado internacional. Além de atrair investimentos estrangeiros diretos para o Brasil. Atualmente, a ApexBrasil financia 4 projetos setoriais voltados à promoção internacional da indústria audiovisual brasileira:

Brazilian Content – programa operacionalizado pelo ICAB (Instituto de Conteúdos Audiovisuais Brasileiros) com foco na dinamização do mercado de televisão e novas mídias.

Saiba mais: braziliancontent.com

Cinema do Brasil – programa operacionalizado pelo SIAESP (Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado de São Paulo), com foco na promoção do cinema brasileiro no mercado internacional.

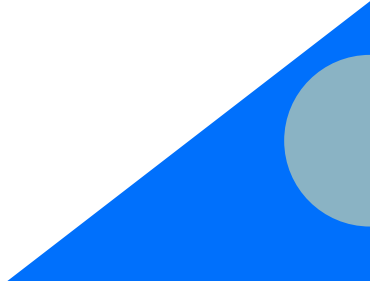
Saiba mais: cinemadobrasil.org.br

FilmBrazil – programa operacionalizado pela Associação Brasileira da Produção de Obras Audiovisuais (APRO), com foco na internacionalização da produção audiovisual publicitária brasileira.

Saiba mais: filmbrazil.com

Brazil Games – programa operacionalizado pela Associação Brasileira das Desenvolvedoras de Jogos Digitais Eletrônicos (Abragames), com foco na internacionalização do setor de games.

Saiba mais: brazilgames.org



6

OUTRAS INSTITUIÇÕES DE INTERESSE:

Cinemateca Brasileira: instituição pública vinculada à Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, responsável pela preservação do patrimônio audiovisual brasileiro, abrigando um acervo vasto e diversificado, incluindo filmes, documentos e fotografias que testemunham a história do audiovisual no país. A instituição também realiza exposições, mostras e atividades formativas. Além disso, integra a Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais, e a Federação Internacional de Arquivos de Filmes (FIAF). Atualmente é gerida através de contrato de gestão pela Sociedade Amigos da Cinemateca.

Centro Técnico Audiovisual (CTAv): órgão igualmente vinculado à Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, criado em 1985, que exerce, historicamente, papel relevante em iniciativas de apoio técnico à produção audiovisual, e tornando-se centro de referência em formação e capacitação profissional. Também possui um importante acervo audiovisual.

MINISTÉRIO DA CULTURA (MINC)

 gov.br/cultura

 [@minc](https://www.instagram.com/minc)

 internacional@cultura.gov.br

 internacional.sav@cultura.gov.br

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (ANCINE)

 ancine.gov.br

 [@ancine](https://www.instagram.com/ancine)

CINEMATECA BRASILEIRA

 cinemateca.org.br/

 [@cinemateca.brasileira](https://www.instagram.com/cinemateca.brasileira)

 atendimento@cinemateca.org.br

CENTRO TÉCNICO AUDIOVISUAL (CTAV)

 [@ctavcinema](https://www.instagram.com/ctavcinema)

 ctav.sav@cultura.gov.br

